

DATA: 19/12/2012		BOLETIM DE	NO . 4							
1ª Via			N° : 1							
Para os fins deste boletim de subscrição de certificados de recebíveis imobiliários (" <u>Boletim de Subscrição</u> "), adotam-se as definições constantes do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, firmado em 21 de setembro de 2012, entre a Emissora, abaixo identificada, e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, CNPJ/MF nº 17.343.682/0001-38, referente à 75ª Série e da 1ª Emissão de CRI da Emissora ("Termo").										
EMISSORA										
Emissora:	a a		RB Capital Companhia de Securitização, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Amauri, nº 255, 5º andar, parte, CEP 01448-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.773.542/0001-22, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.							
COORDENADOR LÍDER										
Coordenador Líder:			Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública unipessoal, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, regendo-se atualmente por meio do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05 de junho de 2008, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SBS Quadra 4, Bloco A Lote, nº 3 e 4, 21º andar, Asa Sul, CEP 70092-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social.							
CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO										
	Dados da Emissã	0			Valor Nomi	nal Unitário	Valor Total de Emissão			
Local	Data	Emissão	Série	Qtd.	R		R\$			
São Paulo - SP	Emissão: 21/09/2012; Vencimento dos CRI Seniores: 10 de setembro de 2032	1ª	75ª: CRI Seniores	CRI Seniores: 6.572		ores: R\$. na Data de ssão	R\$ 2.190.918.220,92, na Data de Emissão.			
			EODMA DE	PAGAMENTO DOS	CDI					
			T ORMA DE	FAGAMENTO DOS	CN					
	AMORTIZAÇÃO		ATUAL	IZAÇÃO MONETÁR	JUROS REMUNERATÓRIOS					
O primeiro pagamento de juros e amortização dos CRI Seniores ocorrerá em 10 de outubro de 2012, com pagamentos mensais todo dia 10, conforme fluxo financeiro descrito no Termo de Securitização.			Os saldos do monetariamente Básica dos Depós representado pela extinta, como índi índice que vier a básica dos depósit	pelo Índice de itos de Poupança variação da TR. (dice substituto se a ser aplicado a	a, atualmente A taxa de juros aplicável aos CRI Seniores Caso a TR seja rá adotado o					
OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO										
			OUTRAS CARAC	TERISTICAS DA L	MISSAU					
Lastro:			Créditos Imobiliários identificados no Anexo I do Termo de Securitização.							
Forma:			Escritural.							
Garantias:			Serão constituídas as seguintes garantias para a presente Emissão: a) Instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários cedidos, com nomeação do Agente Fiduciário acima indicado; b) Subordinação dos CRI Subordinados aos CRI Seniores; c) Manutenção dos Seguros, após a efetivação do Contrato de Seguro entre a Emissora e a Seguradora; d) Alienação Fiduciária dos Imóveis sujeita à Averbação da Escritura de Cessão, prevista neste Termo; e) Estabelecimento do Fundo de Despesa.							
Agente Fiduciário:			Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários		CNPJ/MF:		17.343.682/0001-38			
Data do Termo	de Securitizaçã	0:	21/09/2012							
	Y .									
			TOR CONTINUES							
Nome, ou Deno					CPF/MF, ou CNPJ/MF:					
Caixa Econômic	a Federal			NO	00.360.305/0001-04					
Endereço:	61.0.1.0			N°						
Setor Bancários	sut - Quadra 04	•	Cidade:	Lotes 3/4 UF:	País:					



	Brasíl	ia DF		Brasil					
CRI SUBSCRITOS									
QUANTIDADE	VALOR DE INTE	'ALOR DE INTEGRALIZAÇÃO POR CRI		VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO					
6.572	R\$ 324.752,52642537			R\$ 2.134.273.603,67					

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Os CRI serão integralizados em moeda corrente nacional, à vista, por meio do sistema de liquidação financeira da CETIP, de acordo com Valor Nominal Unitário na Data de Emissão, acrescido da Atualização Monetária e Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data da sua efetiva integralização.

ADESÃO AOS TERMOS E CONDIÇÕES

O Subscritor, neste ato, declara para os devidos fins que conhece, está de acordo e por isso adere a todas as disposições constantes deste Boletim de Subscrição e do Termo, o qual foi firmado com fundamento no artigo 8º da Lei nº 9.514, de 21 de novembro de 1997, em caráter irrevogável e irretratável, na data de 21 de setembro de 2012, referente aos CRI da 75ª e 76ª Série da 1ª Emissão da Emissora.

O Subscritor declara ainda que conhece, avaliou e ponderou os riscos envolvidos na subscrição dos CRI, incluindo, mas não se limitando, aos fatores de risco constantes do Termo, o qual o Subscritor declara ter recebido com a devida antecedência para avaliar e tomar a sua decisão de investimento nos CRI e que tem ciência de que:

- os CRI só poderão ser subscritos e integralizados uma vez atendida a totalidade das Condições Precedentes descritas e caracterizadas no Contrato de Distribuição.
- na forma do artigo 9º da Lei nº 9.514/1997, a Emissora instituiu Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e suas garantias, incluindo a Conta Centralizadora, constituindo referidos Créditos Imobiliários lastro para a emissão dos CRI;
- os Créditos Imobiliários e suas garantias, sob Regime Fiduciário, destacam-se do patrimônio comum da Emissora e constituem Patrimônio Separado, destinando-se especificamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais;
- os Créditos Imobiliários e suas garantias permanecerão separados do patrimônio comum da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRI, somente respondendo, até tal evento, pelas obrigações inerentes aos referidos CRI;
- na forma do artigo 11 da Lei nº 9.514/1997, os Créditos Imobiliários estão isentos de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à excussão por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, ressalvando-se, no entanto, eventual entendimento pela aplicação do artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35/2001;
- face à instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e suas garantias, o Subscritor declara ainda estar de acordo com f) a nomeação da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, CNPJ/MF nº 17.343.682/0001-38, para atuar na qualidade de Agente Fiduciário da presente Emissão;
- a Emissora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado;
- a oferta dos CRI foi realizada em conformidade com a Instrução CVM 476 e a Instrução CVM 414:
- a Oferta é realizada em conformidade com a Instrução CVM 476, sendo esta automaticamente dispensada de registro de distribuição i) na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476;
- em cumprimento do artigo 7º da Instrução CVM 476, (i) a Oferta não foi registrada na CVM e (ii) os CRI ofertados estão sujeitos às j) restrições de negociação previstas na Instrução CVM 476;
- é investidor qualificado nos termos do artigo 109 da Instrução CVM 409 observado que (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores qualificados, mesmo que se destinem a investidores não qualificados; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 109 da Instrução CVM 409 deverão subscrever ou adquirir, no âmbito da oferta, valores mobiliários no montante mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e de que esta é uma Oferta realizada nos termos da Instrução CVM 476, sendo automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476;
- os CRI estão sendo colocados junto aos investidores pelo Coordenador Líder, em regime de garantia firme de colocação, nos termos () previstos no Contrato de Distribuição; e
- uma vez subscritos, não poderá negociar os CRI no mercado secundário até depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de sua subscrição.

São Paulo - SP, 19 de dezembro de 2012.

Eabio Ferreira Cleto

Vice Presidente Fundos de Governo e Loterias

Caixa Econômica Federal

RB Capital Companhia de Securitização

Emissora (representada pelo Coordenador Líder) (carimbo)

Cassiano Gomes Jardim Testemunha:

RG: 33023022 (SSP/SP) Nome: CPF: 355.018.318-64 CPF/MF:

Testemunha: RG: 32928883 (SSP/SP)

Nome: CPF/MF: Felipe Brito da Silva

CPF: 344.909.858-60